

AVISO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - **IPAM**, por meio da Comissão Permanente de Licitações – CPL, criada através da **Portaria nº. 470/GAB/PRESIDENCIA/IPAM, 26 de Setembro de 2017**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/CPL/IPAM**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 689/2017/IPAM**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA-ME**, CNPJ:14.057.808/0001-10, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

“E **INABILITAÇÃO** as Empresas **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ: 11.340.009/0001-68, por apresentar a Documentação de Habilitação fora do prazo em desacordo com o edital nº 001/2017/CPL/IPAM, entregue pelos Correios no setor de protocolo no dia 31/10/2017 às 11h, conforme subitem 7.1 do Edital nº 001/2017 e a empresa **SMI PRIME-CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** CNPJ: 11.882.190/0001-34 por não apresentar a Certidão de Regularidade Profissional do Contador bem como desatendimento ao subitem 8.1.4.1.3, c) do edital nº 001/2017/TP”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto ao IPAM e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.ipam.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2017.

QUEILA ISRAEL DA SILVA
Presidente da CPL/IPAM

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Membro da CPL/IPAM